

Prefeitura Municipal de Iraquara

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
CNPJ 13.922.596/0001-29

LEI N.º 338, De 04 de março de 2020.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar áreas de terras que especifica, por ser proveniente de ocupação urbana já consolidada, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Iraquara, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, submete a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de 450 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), sendo 15 x 30 metros, respectivamente, frente e fundo, localizada a Rua Sete de Setembro, s/, Centro, Iraquara/Ba, limitando-se da seguinte maneira: de um lado com o Sr. Manoel Martins Pires, e do outro lado com Antônio Rodrigues Pires, onde já se encontra edificado um imóvel comercial, e residencial, com 192,61 m² (cento e noventa e dois metros e sessenta e um centímetros quadrados), em favor de Saulo de Tarso Macedo Viana, brasileiro, maior casado, portador do RG de n.º 08401294-32 SSP/BA, inscrito no CPF/MF de n.º 834.173.625-04, residente e domiciliado à Rua Canabrava, s/n, Centro, Iraquara/Ba; e sua esposa Geovana Moraes Nunes Viana, brasileira, maior, casada, portadora do RG de n.º 14.317.820-25, inscrita no CPF/MF de n.º 080.592.895-27, residente e domiciliada à Rua Canabrava, s/n, Centro, Iraquara/Ba, onde já são titulares do título de aforamento de n.º 457, datado de 12.09.1995, da área acima discriminada, registrado no Cartório de Notas e Protestos, 1º Ofício da Comarca de Iraquara, no Livro 2-D, Matrícula 454.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iraquara/BA, 04 de março de 2020.

EDIMÁRIO GUILHERME DE NOVAIS
= Prefeito Municipal =

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 - Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

CNPJ 13.922.596/0001-29

Mensagem n.º 003/2020

Excelentíssimo Senhor

VALMIR ALVES DE OLIVEIRA

MD. Presidente da Câmara de Vereadores

Iraquara/BA.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso projeto de Lei que Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar áreas de terras que especifica, por ser proveniente ocupação urbana já consolidada, e dá outras providências.”

O Poder Executivo Municipal, tendo em vista o desenvolvimento social e econômico do município, e ainda a consolidação da ocupação do solo urbano, tem obrigação de promover sua regularização.

A aprovação da presente Lei se faz em função de relevante interesse público, notadamente, na promoção da regularização fundiária urbana, atendendo, assim, de forma cristalina o princípio da legalidade.

Na oportunidade, reitero votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito, em 29 de janeiro de 2019.

EDIMÁRIO GUILHERME DE NOVAIS

= Prefeito Municipal =